



CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**  
*Nosso povo mais feliz!*



**BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo  
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Telefone: (21) 2632-7598

**PREFEITA**  
MARINA PEREIRA DA ROCHA  
FERNANDEZ

**VICE-PREFEITO**  
NATALICIO CORREA DA SILVA

**ANO 20 - Nº 1036 - 25 DE OUTUBRO DE 2022**

**PODER LEGISLATIVO**

**MESA DIRETORA**

**PRESIDENTE:** Josinei de Souza Lopes

**VICE-PRESIDENTE:**

**1º SECRETÁRIO:** Marlon Pereira da Rocha

**2º SECRETÁRIO:** Alexandre Medeiros do Nascimento

**DEMAIS VEREADORES**

Alex Rodrigues Gonçalves  
Cláudio Vicente Vilar  
Halter Pitter dos Santos da Silva  
Augusto Márcio Ramos de Souza  
Rosalvo de Vasconcellos Domingos  
Pablo Soares de Lira

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL**

Secretaria de Comunicação

**SECRETÁRIO:**

Richard Équel Crespo Bragança

## DECRETOS

### DECRETO Nº 2236 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

**Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.**

A **PREFEITA MUNICIPAL**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais. Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.329/21 – LOA/2022; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

#### Decreta:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 27.500.000.000,00 (Vinte e sete milhões quinhentos mil reais e zero centavos), conforme valor apurado no quadro em anexo, distribuídos nas seguintes dotações:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.01	04.122.0010.2.010 - 028	31.90.11	1.501.00	750.000,00
02.01	04.122.0010.2.010 - 029	31.90.13	1.501.00	150.000,00
02.02	04.122.0010.2.010 - 050	31.90.11	1.501.00	250.000,00
02.02	04.122.0010.2.010 - 051	31.90.13	1.501.00	60.000,00
02.03	04.122.0010.2.010 - 073	31.90.11	1.501.00	900.000,00
02.03	04.122.0010.2.010 - 074	31.90.13	1.501.00	200.000,00
02.04	04.122.0010.2.010 - 103	31.90.11	1.501.00	1.200.000,00
02.04	04.122.0010.2.010 - 104	31.90.13	1.501.00	250.000,00
02.06	04.122.0010.2.010 - 118	31.90.11	1.501.00	2.350.000,00
02.06	04.122.0010.2.010 - 119	31.90.13	1.501.00	500.000,00
02.07	04.122.0010.2.010 - 161	31.90.11	1.501.00	900.000,00
02.07	04.122.0010.2.010 - 162	31.90.13	1.501.00	180.000,00
02.09	10.302.0058.2.010 - 316	31.90.11	1.501.00	10.000.000,00
02.09	10.301.0057.2.010 - 300	31.90.11	1.501.00	1.650.000,00
02.09	10.301.0057.2.010 - 301	31.90.13	1.501.00	440.000,00
02.09	10.302.0058.2.010 - 318	31.90.16	1.501.00	45.000,00
02.09	10.305.0038.2.010 - 336	31.90.11	1.501.00	700.000,00
02.09	10.305.0038.2.010 - 337	31.90.13	1.501.00	170.000,00
02.12	04.122.0010.2.010 - 406	31.90.11	1.501.00	400.000,00
02.12	04.122.0010.2.010 - 407	31.90.13	1.501.00	100.000,00
02.14	04.122.0010.2.010 - 425	31.90.11	1.501.00	160.000,00
02.14	04.122.0010.2.010 - 426	31.90.13	1.501.00	50.000,00
02.15	04.122.0010.2.010 - 469	31.90.11	1.501.00	240.000,00
02.15	04.122.0010.2.010 - 470	31.90.13	1.501.00	50.000,00
02.20	04.122.0010.2.010 - 483	31.90.11	1.501.00	470.000,00
02.20	04.122.0010.2.010 - 484	31.90.13	1.501.00	80.000,00
02.22	04.122.0010.2.010 - 567	31.90.11	1.501.00	140.000,00
02.22	04.122.0010.2.010 - 568	31.90.13	1.501.00	30.000,00
02.24	04.122.0010.2.010 - 594	31.90.11	1.501.00	190.000,00
02.24	04.122.0010.2.010 - 595	31.90.13	1.501.00	40.000,00
02.26	04.122.0010.2.010 - 613	31.90.11	1.501.00	490.000,00
02.26	04.122.0010.2.010 - 614	31.90.13	1.501.00	110.000,00
02.27	04.122.0010.2.010 - 632	31.90.11	1.501.00	160.000,00
02.27	04.122.0010.2.010 - 633	31.90.13	1.501.00	40.000,00
02.33	04.122.0010.2.010 - 700	31.90.11	1.501.00	190.000,00
02.33	04.122.0010.2.010 - 701	31.90.13	1.501.00	40.000,00
02.34	04.122.0010.2.010 - 754	31.90.11	1.501.00	570.000,00
02.34	04.122.0010.2.010 - 755	31.90.13	1.501.00	130.000,00
02.34	04.122.0010.2.010 - 756	31.90.16	1.501.00	10.000,00
02.35	04.122.0010.2.010 - 771	31.90.11	1.501.00	800.000,00
02.35	04.122.0010.2.010 - 772	31.90.13	1.501.00	200.000,00
02.36	04.122.0010.2.010 - 784	31.90.11	1.501.00	1.400.000,00
02.36	04.122.0010.2.010 - 785	31.90.13	1.501.00	400.000,00
02.36	04.122.0010.2.010 - 786	31.90.16	1.501.00	80.000,00
02.36	04.122.0010.2.010 - 871	31.90.96	1.501.00	235.000,00
<b>TOTAL CONSOLIDADO</b>				<b>27.500.000,00</b>

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 25 de outubro de 2022.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA

### BALANCETE MENSAL DA REALIZAÇÃO DAS FONTES DE RECURSO (RECEITA) - EM SETEMBRO/2022

Fonte	Descrição	Orçado Original	Orçado Até o Mês	Arrecadado Período	Arrecadado Ano	Superávit/Deficit
1.501.00	Outros Recursos não Vinculados	6.322.681,00	21.416.881,00	36.995.081,32	67.946.597,38	46.529.716,38
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>6.322.681,00</b>	<b>21.416.881,00</b>	<b>36.995.081,32</b>	<b>67.946.597,38</b>	<b>46.529.716,38</b>

### DECRETO Nº 2237 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

**Ementa: Dispõe sobre a transferência de recurso.**

A **PREFEITA MUNICIPAL**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais. Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.329/21 – LOA/2022; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

#### Decreta:

**Art.1º** - Fica autorizada a transferência de recurso no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

#### SUPLEMENTAR:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.09	10.305.0038.2.165 - 867	33.90.36	1.600.42	20.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>20.000,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

#### REDUZIR:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.09	10.305.0038.2.165 - 341	33.90.30	1.600.42	20.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>20.000,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 25 de outubro de 2022.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA



## EXTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 3395/2022  
INSTRUMENTO: ARP 226 - PREGÃO PRESENCIAL 65/2022

**PARTES:** Município de Guapimirim, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a empresa **TENÓRIO'S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.

**OBJETO:** prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado e refrigeração, incluindo os materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/10/2022

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**GESTOR DA ATA:** NATALÍCIO CORREA DA SILVA

**FUNDAMENTO:** Leis 8.666/1993, 10.520/2002 e Decretos 1.301/18 e 1.949/21

**VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$592.890,00 (Quinhentos e noventa e dois mil oitocentos e noventa reais).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VLR UNIT	VLR. TOTAL
1	12962	manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo janela com capacidade de 10.000 btus.	ser	132,0000	106,4140	14.046,65
2	12964	manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo janela com capacidade de 12.000 btus.	ser	12,0000	135,4360	1.625,23
3	12966	manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo janela com capacidade de 18.000 btus.	ser	24,0000	153,8166	3.691,60
4	12960	manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo janela com capacidade de 7.500 btus.	ser	84,0000	105,4466	8.857,51
5	12963	manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split com capacidade de 12.000 btus.	ser	852,0000	135,4360	115.391,47
6	12965	manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split com capacidade de 18.000 btus.	ser	192,0000	153,8166	29.532,79
7	12967	manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split com capacidade de 22.000 btus.	ser	72,0000	169,7787	12.224,07
8	13256	manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split com capacidade de 24.000 btus	ser	24,0000	198,3170	4.759,61
9	12968	manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split com capacidade de 28.000 btus.	ser	12,0000	198,3170	2.379,80
10	12973	manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split com capacidade de 30.000 btus.	ser	48,0000	198,3170	9.519,22
11	12974	manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split com capacidade de 36.000 btus.	ser	120,0000	287,3178	34.478,14
12	12975	manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split com capacidade de 48.000 btus.	ser	12,0000	328,9160	3.946,99
13	12976	manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split com capacidade de 60.000 btus.	ser	84,0000	372,4490	31.285,72
14	12956	manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split com capacidade de 7.000 btus.	ser	252,0000	105,4466	26.572,54
15	12957	manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split com capacidade de 7.500 btus.	ser	120,0000	105,4466	12.653,59
16	12961	manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo split com capacidade de 9.000 btus.	ser	900,0000	124,7946	112.315,14

17	13258	manutenção corretiva e preventiva em bebedouro	ser	12,0000	41,5982	499,18
18	12980	manutenção corretiva e preventiva em bebedouro de coluna para garrafão 20l.	ser	24,0000	41,5982	998,36
19	13259	manutenção corretiva e preventiva em bebedouro de galão	ser	12,0000	41,5982	499,18
20	13260	manutenção corretiva e preventiva em bebedouro de pressão inox 127v	ser	12,0000	48,2733	579,28
21	13261	manutenção corretiva e preventiva em bebedouro egc 35	ser	24,0000	48,2733	1.158,56
22	13262	manutenção corretiva e preventiva em bebedouro elétrico para garrafão 20 litros	ser	60,0000	41,5982	2.495,89
23	13263	manutenção corretiva e preventiva em bebedouro elétrico para garrafão masterfrío	ser	12,0000	41,5982	499,18
24	13264	manutenção corretiva e preventiva em bebedouro elétrico tipo coluna	ser	24,0000	48,2733	1.158,56
25	13265	manutenção corretiva e preventiva em bebedouro inox	ser	12,0000	48,2733	579,28
26	13266	manutenção corretiva e preventiva em bebedouro masterfrío	ser	12,0000	48,2733	579,28
27	13267	manutenção corretiva e preventiva em bebedouro pressão	ser	48,0000	48,2733	2.317,12
28	13268	manutenção corretiva e preventiva em bebedouro pressão conjugado inox	ser	12,0000	48,2733	579,28
29	13269	manutenção corretiva e preventiva em câmara para conservação imunobiológico	ser	24,0000	520,4612	12.491,07
30	12977	manutenção corretiva e preventiva em cortina de ar eos.	ser	12,0000	32,4079	388,89
31	13270	manutenção corretiva e preventiva em freezer 519l horizontal 530	ser	12,0000	172,1972	2.066,37
32	13271	manutenção corretiva e preventiva em freezer horizontal 300	ser	12,0000	172,1972	2.066,37
33	13272	manutenção corretiva e preventiva em freezer horizontal 400 litros com 02 portas	ser	12,0000	172,1972	2.066,37
34	13273	manutenção corretiva e preventiva em freezer horizontal efh eletrolux	ser	24,0000	172,1976	4.132,73
35	13274	manutenção corretiva e preventiva em freezer refrigerador vertical	ser	12,0000	172,1972	2.066,37
36	13275	manutenção corretiva e preventiva em freezer shc 4 horizontal com tampas	ser	12,0000	172,1972	2.066,37
37	13276	manutenção corretiva e preventiva em freezer vertical com 01 porta	ser	12,0000	172,1972	2.066,37
38	13277	manutenção corretiva e preventiva em frigobar	ser	12,0000	87,0660	1.044,79
39	13278	manutenção corretiva e preventiva em frigobar 120 litros consul cr12 cb branco	ser	12,0000	87,0660	1.044,79
40	13279	manutenção corretiva e preventiva em frigobar eletrolux 13	ser	12,0000	87,0660	1.044,79
41	13280	manutenção corretiva e preventiva em geladeira 239 litros consul	ser	24,0000	145,1100	3.482,64
42	13281	manutenção corretiva e preventiva em geladeira refrigerador crc - 239	ser	12,0000	145,1100	1.741,32
43	13257	manutenção corretiva e preventiva em máquina de gelo (everest egc-50)	ser	12,0000	28,5383	342,46
44	13282	manutenção corretiva e preventiva em refrigerador	ser	24,0000	145,1100	3.482,64

45	13283	manutenção corretiva e preventiva em refrigerador (frigobar) crc 12ab comp. consul	ser	48,0000	87,0660	4.179,17
46	13284	manutenção corretiva e preventiva em refrigerador 240 litros crc 24/127	ser	12,0000	145,1100	1.741,32
47	13285	manutenção corretiva e preventiva em refrigerador 28 eletrolux	ser	12,0000	145,1100	1.741,32
48	13286	manutenção corretiva e preventiva em refrigerador 280 eletrolux	ser	12,0000	145,1100	1.741,32
49	13287	manutenção corretiva e preventiva em refrigerador 342 litros clean frostfree	ser	60,0000	163,4906	9.809,44
50	13288	manutenção corretiva e preventiva em refrigerador 39 frostfree eletro	ser	12,0000	163,4906	1.961,89
51	13289	manutenção corretiva e preventiva em refrigerador bosch	ser	60,0000	145,1100	8.706,60
52	13290	manutenção corretiva e preventiva em refrigerador bosch 286 litros	ser	24,0000	145,1100	3.482,64
53	13291	manutenção corretiva e preventiva em refrigerador consul	ser	12,0000	145,1100	1.741,32
54	13292	manutenção corretiva e preventiva em refrigerador consul 241 litros	ser	12,0000	145,1100	1.741,32
55	13293	manutenção corretiva e preventiva em refrigerador consul contest 28	ser	12,0000	145,1100	1.741,32
56	13294	manutenção corretiva e preventiva em refrigerador crd 37 cb duplex consul	ser	24,0000	163,4906	3.923,77
57	13295	manutenção corretiva e preventiva em refrigerador dako 301 litros	ser	12,0000	163,4906	1.961,89
58	13296	manutenção corretiva e preventiva em refrigerador de gelo seco 320 litros	ser	12,0000	163,4906	1.961,89
59	13297	manutenção corretiva e preventiva em refrigerador duplex 334 litros 220v	ser	24,0000	163,4906	3.923,77
60	13298	manutenção corretiva e preventiva em refrigerador duplex consul	ser	12,0000	163,4906	1.961,89
61	13299	manutenção corretiva e preventiva em refrigerador eletrolux	ser	36,0000	145,1100	5.223,96
62	13300	manutenção corretiva e preventiva em refrigerador eletrolux frigobar	ser	12,0000	87,0660	1.044,79
63	13301	manutenção corretiva e preventiva em refrigerador eletrolux r 250 n br	ser	60,0000	145,1100	8.706,60
64	13302	manutenção corretiva e preventiva em refrigerador frostfreeeletrolux 380	ser	12,0000	163,4906	1.961,89
65	12985	manutenção corretiva e preventiva em refrigerador geladeira com degelo	ser	144,0000	163,4906	23.542,65
66	13304	manutenção corretiva e preventiva em refrigerador horizontal com 03 portas e cabine remota	ser	24,0000	168,8113	4.051,47
67	13305	manutenção corretiva e preventiva em refrigerador rc 27 continental	ser	36,0000	168,8113	6.077,21
68	13306	manutenção corretiva e preventiva em refrigerador rde 30 eletrolux	ser	24,0000	145,1100	3.482,64
69	13307	manutenção corretiva e preventiva em refrigerador re eletrolux	ser	12,0000	145,1100	1.741,32
70	13308	manutenção corretiva e preventiva em refrigerador rfe 39 frostfreeeletrolux	ser	36,0000	163,4906	5.885,66
71	13309	manutenção corretiva e preventiva em refrigerador vertical com 04 portas	ser	12,0000	169,4483	2.033,38
TOTAL:						R\$592.890,00

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 7987/2022

CONTRATO Nº 85/2022

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, e a **IMPRESA NACIONAL**.

**OBJETO:** Prestação de serviços de publicação de atos oficiais e demais matérias de interesse no Diário Oficial da União.

**VALOR:** R\$ 60.326,00 (sessenta mil trezentos e vinte e seis reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 25/10/2022

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 25 de outubro de 2022.





## ATA

## CMDRS

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Guapimirim

Ata da Reunião do Conselho Municipal de desenvolvimento Rural Sustentável, de Guapimirim, Estado Rio de Janeiro, realizada em 21 de setembro de 2022.

As nove horas, do dia vinte e um de dois mil e vinte e dois, na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Pesca de Guapimirim - SMAP, Situada na Estrada Imperial, nº1919, Bairro Bananal, Município de Guapimirim, reuniram-se os conselheiros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Guapimirim, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1. Eleição da Diretoria do Conselho, 2. Finalidade do Conselho; 3. Posse dos novos Conselheiros; 4. Alteração da Lei em vigor do conselho CMDRS.

Na abertura da Reunião, usou a palavra o Secretário Municipal de Agricultura, Sr Rafael Vivas Silva de Souza, que deu boas vindas, conduziu a reunião, e apresentou o conteúdo da pauta. Ato contínuo, o senhor Rafael, passou a palavra a funcionária da Secretaria de Agricultura Sr Bruna Alves Rodrigues, onde no uso da palavra, historiou sobre a situação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, destacando após ter sido criado no dia 8 de julho de 1996, através da Lei nº 133/96, foi Revogada pela Lei nº793 de outubro de 2013. Tal palavra fez-se necessária pela mudança e nomeação de novos membros do conselho. O Sr Rafael Vivas encaminhou e orientou sobre os procedimentos para eleição da Diretoria do Conselho, iniciando pela escolha do Presidente, Nesse contexto, os presentes na Reunião, Sr Anderson Brisson, Sr Gabriel de Oliveira, Sr. Diego Talim, Sr Ronaldo Willemen, indicaram o nome do Sr. Rafael Vivas Silva de Souza, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, para ocupar o cargo de Presidente do Conselho. O então nomeado **PRESIDENTE** do conselho Sr **Rafael Vivas Silva** de Souza, destacou que a direção do Conselho deverá ser feita atendendo as demandas apresentadas por todos os conselheiros de forma

que seja constituídas uma política coletiva em defesa aos interesses da agropecuária Municipal. Na sequência foi encaminhado a indicação do **VICE - PRESIDENTE**, ficando eleito **Anderson Luiz Ardisson**, representante do Instituto Agroecológico Sustentável de Guapimirim, Na continuidade da Eleição para o cargo de **PRIMEIRO SECRETÁRIO** foi eleita a Sr **Bruna Alves Rodrigues** Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca de Guapimirim. Concluída a eleição da Diretoria do Conselho, passou aos seguintes itens da pauta, lida a Lei em vigor de nº793 de outubro de 2013, sua importância, relevância aos agricultores do Município, e sua composição e funcionamento.

Como proposta, e relevante questionamento dos produtores rurais do Município de Guapimirim, faz-se necessário alteração na Lei Vigente, referente a composição dos respectivos órgãos da Sociedade Civil e Governo (Indicados pelo Prefeito).

Às onze horas, O Sr Presidente Encerrou a reunião, e eu Bruna Alves Rodrigues, nomeada então Primeira Secretária, representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, lavrei a presente Ata, a qual para fins de direito, vai assinada por mim, pelo senhor Presidente e Vice – Presidente, visto que os demais presentes assinaram a Lista de Presença.

Rafael Vivas Silva de Souza (Presidente)

Anderson Luis Ardisson (Vice Presidente)

Bruna Alves Rodrigues (Secretária)





CIDADE DE

# GUAPIMIRIM

*Nosso povo mais feliz!*

2022

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Assinatura digital